

Exercício: 2013

Total

Decreto nº 3661/2013 de 18/12/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1886/2013 de 14/12/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.600,00 (quarenta mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1013.2.026.	Remuneração de Encargos Sociais Ocupado no Ensino Fundamental FUNBEB 60%	
142 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1013.2.026.	Remuneração de Encargos Sociais Ocupado no Ensino Fundamental FUNBEB 60%	
144 - 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.700,00
	Total Suplementação:	40.600,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1013.2.026.	Remuneração de Encargos Sociais Ocupado no Ensino Fundamental FUNBEB 60%	
143 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1013.2.096.	Auxílio de Alimentação ao Servidores Lotados no Ensino Fundamental	
148 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1014.2.033.	Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
176 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia

** Elotech **
18/12/2013
Pág. 2/2

Exercício: 2013

			<u>Total</u>
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.12.361.1014.2.033.	Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental		
180 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.12.365.1013.2.027.	Remuneração e Encargos Sociais Pessoal Ocupado do Ensino Infantil FUNDEB 60%		
202 - 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.600,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
07.001.12.365.1013.2.030.	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado no Ensino Infantil FUNDEB 40%		
205 - 3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00	
	Total Redução:	40.600,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2013.

Prefeito Municipal
Jean Henrique G. Mendonça